

TERMO ADITIVO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA **RESOLUÇÃO SS Nº 33 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025** DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 02** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:



PREFEITURA DE
LARANJAL PAULISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO 1ª A - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 152.301,27 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e vinte e sete centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 33 de 24 de fevereiro de 2025 – valor do repasse R\$ 152.301,27 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente ao reprocessamento da competência novembro de 2024 e competência dezembro de 2024;

II - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.50.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 152.301,27

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 152.301,27** (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e vinte e sete centavos) e será **realizado até o dia 10/03/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153**”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 06 de março de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA

Provedor da OSC

Testemunhas:

Cristina Ceres Santiago
Nome: Cristina Ceres Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30

Antonio Valdecir Berto Filho
Nome: Antonio Valdecir Berto Filho
RG: 55 529 730-5
CPF: 464 517 878-41



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2025

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 152.301,27 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, trezentos e um real e vinte e sete centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da Tabela SUS Paulista – Termo Aditivo 01/2025, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

Parcela Única

Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/25

Valor da Parcela – Ref. a novembro/2024: R\$ 7.977,00

Valor da Parcela – Ref. a dezembro/2024: R\$ 144.324,27

Valor Total: R\$ 152.301,27

Recurso Estadual

Dados Bancários:

Banco: Santander (033)

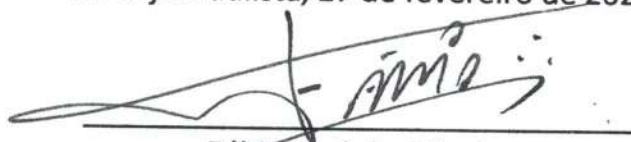
Ag: 0351

C/C: 13.00.00.97-9

Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 27 de fevereiro de 2025


Fábio José de Oliveira
Provedor

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente ao reprocessamento da competência novembro/2024 e competência dezembro/2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

IBGE	Município	Reprocessamento Novembro /2024	Competência Dezembro/2024	Total
350010	Adamantina		R\$ 771.874,30	R\$ 771.874,30
350050	Águas de Lindóia		R\$ 93.146,86	R\$ 93.146,86
350070	Agudos		R\$ 82.630,31	R\$ 82.630,31
350100	Altinópolis		R\$ 83.171,30	R\$ 83.171,30
350130	Álvares Machado		R\$ 29.988,93	R\$ 29.988,93
350160	Americana		R\$ 82.483,95	R\$ 82.483,95
350190	Amparo		R\$ 263.614,44	R\$ 263.614,44
350210	Andradina		R\$ 487.157,62	R\$ 487.157,62
350220	Angatuba		R\$ 105.078,72	R\$ 105.078,72
350260	Aparecida d'Oeste		R\$ 3.356,86	R\$ 3.356,86
350270	Apiaí		R\$ 278.570,27	R\$ 278.570,27
350280	Araçatuba		R\$ 211.844,04	R\$ 211.844,04
350320	Araraquara	R\$ 13.843,44		R\$ 13.843,44
350330	Araras		R\$ 1.643.435,66	R\$ 1.643.435,66
350340	Arealva		R\$ 85.756,73	R\$ 85.756,73

352350	Itatinga	R\$ 2.530,01	R\$ 17.035,37	R\$ 19.565,38
352410	Ituverava		R\$ 780.810,65	R\$ 780.810,65
352430	Jaboticabal		R\$ 395.753,65	R\$ 395.753,65
352440	Jacareí		R\$ 3.326.671,79	R\$ 3.326.671,79
352530	Jaú		R\$ 2.741.554,88	R\$ 2.741.554,88
352550	Joanópolis		R\$ 11.259,96	R\$ 11.259,96
352590	Jundiaí		R\$ 5.851.104,97	R\$ 5.851.104,97
352600	Junqueirópolis		R\$ 99.791,78	R\$ 99.791,78
352640	Laranjal Paulista	R\$ 7.977,00	R\$ 144.324,27	R\$ 152.301,27
352670	Leme		R\$ 897.557,57	R\$ 897.557,57
352680	Lençóis Paulista		R\$ 563.824,40	R\$ 563.824,40
352690	Limeira		R\$ 4.596.044,71	R\$ 4.596.044,71
352710	Lins		R\$ 730.202,06	R\$ 730.202,06
352720	Lorena		R\$ 1.215.670,27	R\$ 1.215.670,27
352730	Louveira		R\$ 278.251,15	R\$ 278.251,15
352740	Lucélia	R\$ 26.663,03	R\$ 20.224,99	R\$ 46.888,02
352810	Macaubal		R\$ 4.946,34	R\$ 4.946,34
352850	Mairiporã		R\$ 51.600,17	R\$ 51.600,17
352880	Maracáí	R\$ 49.618,30		R\$ 49.618,30
352900	Marília		R\$ 5.011.487,13	R\$ 5.011.487,13
352920	Martinópolis		R\$ 176.060,86	R\$ 176.060,86
352970	Miguelópolis	R\$ 76.113,19	R\$ 58.360,90	R\$ 134.474,09
353030	Mirassol		R\$ 142.455,86	R\$ 142.455,86
353050	Mococa		R\$ 750.954,72	R\$ 750.954,72
353060	Mogi das Cruzes		R\$ 1.583.657,76	R\$ 1.583.657,76
353070	Mogi Guaçu	R\$ 1.439.014,72	R\$ 1.467.730,69	R\$ 2.906.745,40
353080	Moji Mirim		R\$ 1.319.871,10	R\$ 1.319.871,10
353130	Monte Alto		R\$ 545.903,19	R\$ 545.903,19
353150	Monte Azul Paulista		R\$ 368.855,27	R\$ 368.855,27
353180	Monte Mor		R\$ 102.127,67	R\$ 102.127,67
353190	Morro Agudo		R\$ 237.515,02	R\$ 237.515,02
353250	Neves Paulista		R\$ 1.835,89	R\$ 1.835,89
353290	Nova Europa		R\$ 16.676,46	R\$ 16.676,46
353350	Novo Horizonte		R\$ 331.856,15	R\$ 331.856,15
353360	Nuporanga		R\$ 15,45	R\$ 15,45
353390	Olímpia	R\$ 439.285,72	R\$ 107.196,18	R\$ 546.481,90
353430	Orlândia		R\$ 169.911,82	R\$ 169.911,82
353440	Osasco	R\$ 327.863,11		R\$ 327.863,11
353460	Osvaldo Cruz		R\$ 158.266,79	R\$ 158.266,79
353470	Ourinhos		R\$ 2.476.349,74	R\$ 2.476.349,74
353520	Palmeira d'Oeste		R\$ 68.499,07	R\$ 68.499,07
353530	Palmital		R\$ 137.844,13	R\$ 137.844,13
353550	Paraguaçu Paulista		R\$ 802.983,87	R\$ 802.983,87
353660	Paulo de Faria	R\$ 6.506,81		R\$ 6.506,81

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente ao reprocessamento da competência novembro/2024 e competência dezembro/2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

IBGE	Município	Reprocessamento Novembro /2024	Competência Dezembro/2024	Total
350010	Adamantina		R\$ 771.874,30	R\$ 771.874,30
350050	Águas de Lindóia		R\$ 93.146,86	R\$ 93.146,86
350070	Agudos		R\$ 82.630,31	R\$ 82.630,31
350100	Altinópolis		R\$ 83.171,30	R\$ 83.171,30
350130	Álvares Machado		R\$ 29.988,93	R\$ 29.988,93
350160	Americana		R\$ 82.483,95	R\$ 82.483,95
350190	Amparo		R\$ 263.614,44	R\$ 263.614,44
350210	Andradina		R\$ 487.157,62	R\$ 487.157,62
350220	Angatuba		R\$ 105.078,72	R\$ 105.078,72
350260	Aparecida d'Oeste		R\$ 3.356,86	R\$ 3.356,86
350270	Apiaí		R\$ 278.570,27	R\$ 278.570,27
350280	Araçatuba		R\$ 211.844,04	R\$ 211.844,04
350320	Araraquara	R\$ 13.843,44		R\$ 13.843,44
350330	Araras		R\$ 1.643.435,66	R\$ 1.643.435,66
350340	Arealva		R\$ 85.756,73	R\$ 85.756,73

352350	Itatinga	R\$ 2.530,01	R\$ 17.035,37	R\$ 19.565,38
352410	Ituverava		R\$ 780.810,65	R\$ 780.810,65
352430	Jaboticabal		R\$ 395.753,65	R\$ 395.753,65
352440	Jacareí		R\$ 3.326.671,79	R\$ 3.326.671,79
352530	Jaú		R\$ 2.741.554,88	R\$ 2.741.554,88
352550	Joanópolis		R\$ 11.259,96	R\$ 11.259,96
352590	Jundiaí		R\$ 5.851.104,97	R\$ 5.851.104,97
352600	Junqueirópolis		R\$ 99.791,78	R\$ 99.791,78
352640	Laranjal Paulista	R\$ 7.977,00	R\$ 144.324,27	R\$ 152.301,27
352670	Leme		R\$ 897.557,57	R\$ 897.557,57
352680	Lençóis Paulista		R\$ 563.824,40	R\$ 563.824,40
352690	Limeira		R\$ 4.596.044,71	R\$ 4.596.044,71
352710	Lins		R\$ 730.202,06	R\$ 730.202,06
352720	Lorena		R\$ 1.215.670,27	R\$ 1.215.670,27
352730	Louveira		R\$ 278.251,15	R\$ 278.251,15
352740	Lucélia	R\$ 26.663,03	R\$ 20.224,99	R\$ 46.888,02
352810	Macaubal		R\$ 4.946,34	R\$ 4.946,34
352850	Mairiporã		R\$ 51.600,17	R\$ 51.600,17
352880	Maracáí	R\$ 49.618,30		R\$ 49.618,30
352900	Marília		R\$ 5.011.487,13	R\$ 5.011.487,13
352920	Martinópolis		R\$ 176.060,86	R\$ 176.060,86
352970	Miguelópolis	R\$ 76.113,19	R\$ 58.360,90	R\$ 134.474,09
353030	Mirassol		R\$ 142.455,86	R\$ 142.455,86
353050	Mococa		R\$ 750.954,72	R\$ 750.954,72
353060	Mogi das Cruzes		R\$ 1.583.657,76	R\$ 1.583.657,76
353070	Mogi Guaçu	R\$ 1.439.014,72	R\$ 1.467.730,69	R\$ 2.906.745,40
353080	Mogi Mirim		R\$ 1.319.871,10	R\$ 1.319.871,10
353130	Monte Alto		R\$ 545.903,19	R\$ 545.903,19
353150	Monte Azul Paulista		R\$ 368.855,27	R\$ 368.855,27
353180	Monte Mor		R\$ 102.127,67	R\$ 102.127,67
353190	Morro Agudo		R\$ 237.515,02	R\$ 237.515,02
353250	Neves Paulista		R\$ 1.835,89	R\$ 1.835,89
353290	Nova Europa		R\$ 16.676,46	R\$ 16.676,46
353350	Novo Horizonte		R\$ 331.856,15	R\$ 331.856,15
353360	Nuporanga		R\$ 15,45	R\$ 15,45
353390	Olímpia	R\$ 439.285,72	R\$ 107.196,18	R\$ 546.481,90
353430	Orlândia		R\$ 169.911,82	R\$ 169.911,82
353440	Osasco	R\$ 327.863,11		R\$ 327.863,11
353460	Osvaldo Cruz		R\$ 158.266,79	R\$ 158.266,79
353470	Ourinhos		R\$ 2.476.349,74	R\$ 2.476.349,74
353520	Palmeira d'Oeste		R\$ 68.499,07	R\$ 68.499,07
353530	Palmital		R\$ 137.844,13	R\$ 137.844,13
353550	Paraguaçu Paulista		R\$ 802.983,87	R\$ 802.983,87
353660	Paulo de Faria	R\$ 6.506,81		R\$ 6.506,81

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial 01/2025**

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Objeto: Este Termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para complementar os pagamentos dos plantões de disponibilidade dos profissionais médicos, serviços estes, obrigatórios para o funcionamento do hospital, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, nos moldes do plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I). Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. Valor global: R\$ 9.961.378,21 (nove milhões e novecentos e sessenta e um mil reais e vinte e um centavos). Valor mensal: R\$ 830.114,85 (oitocentos e trinta mil e cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Dotação: recurso próprio conforme dotação 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 156 e recurso federal conforme dotação 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 157. Vigência:

03/02/2025 (segunda-feira) a 30/06/2025 (segunda-feira). Data da assinatura do termo: 03/02/2025.

Termo aditivo 01**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 01.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês janeiro nos termos da Portaria nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 45.443,86 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) e será realizado até o dia 20/02/2025 (quinta-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 13/02/2025 (quinta-feira).

Termo aditivo 02**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 33 de 24 de fevereiro de 2025 da

Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 02.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecido através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, **referente ao reprocessamento da competência novembro de 2024 e competência dezembro de 2024 nos termos da Resolução SS nº 33 de 24 de fevereiro de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 152.301,27 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e vinte e sete centavos) e será realizado até o dia 10/03/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153.** Data da assinatura do termo: 06/03/2025 (quinta-feira).

Termo aditivo 03**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 03.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês fevereiro nos termos da Portaria nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 43.633,16 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) e será realizado até o dia 10/03/2025 (segunda-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 06/03/2025 (quinta-feira).